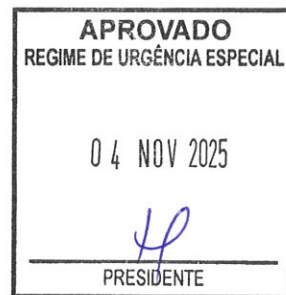




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Com fundamento no que dispõe o art. 151, § 1º, c/c art. 152 e § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos à Excelentíssima Senhora Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, a **concessão de Regime de Urgência Especial para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 04 de novembro de 2025**, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo, todos de **autoria do Vereador Ilde Taques**:

- Processo nº 44934/2025
- Processo nº 44897/2025
- Processo nº 44898/2025
- Processo nº 44899/2025
- Processo nº 44900/2025
- Processo nº 44901/2025

JUSTIFICATIVA

Considerando que a **Sessão Solene para entrega das honrarias ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025**, às 19h, e que os Projetos de Decreto Legislativo acima relacionados tratam da concessão de títulos honoríficos a serem outorgados nesta ocasião, é necessária a **tramitação célere das proposições**, a fim de possibilitar sua apreciação e aprovação em tempo hábil.

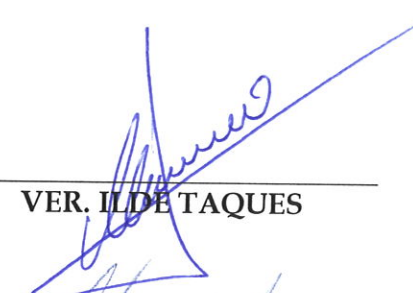
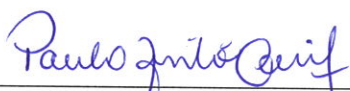
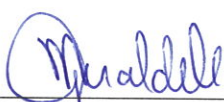
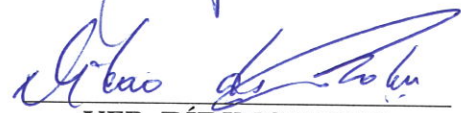
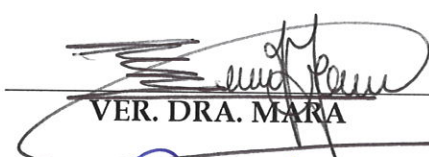
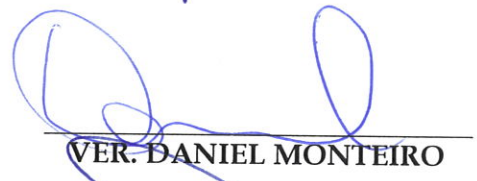
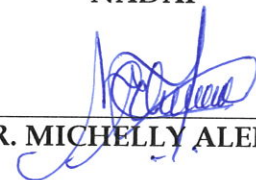
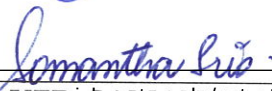
Tendo em vista que resta apenas essa Sessão Ordinária até a referida sessão solene, não haveria tempo hábil para tramitação regular, razão pela qual se faz **imprescindível o processamento em Regime de Urgência Especial**.

Cumprе destacar que, nos termos do § 1º do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a **tramitação em urgência especial é cabível quando a proposição, por seus objetivos, exigir pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, hipótese que se aplica ao presente caso**, uma vez que o atraso na apreciação inviabilizaria a entrega das honrarias na data previamente agendada.

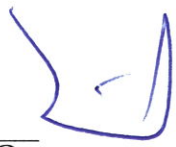


Dessa forma, a aprovação do presente requerimento visa assegurar que todas as proposições sejam devidamente apreciadas e aprovadas antes da Sessão Solene, garantindo o regular andamento do processo legislativo e a devida homenagem aos cidadãos reconhecidos por esta Casa de Leis.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

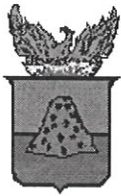

VER. ILDE TAQUES
VER. PAULA CALIL
VER. ALEX RODRIGUES
VER. BAIXINHA GIRALDELI
VER. CEZINHA NASCIMENTO
VER. CHICO 2000
VER. MAYSA LEÃO
VER. DEMILSON NOGUEIRA
VER. DÍDIMO VOVO
VER. DILEMÁRIO ALENCAR
VER. DRA. MARA
VER. EDUARDO MAGALHÃES
VER. ADEVAIRCABRAL
VER. JEFERSON SIQUEIRA
VER. KÁSSIO COELHO
VER. KÁTUSCIA MANTELI
VER. MARCREAN SANTOS
VER. MARCOS BRITO JR
VER. MARIA AVALONE
VER. PROFESSOR MÁRIO
NADAF
VER. DANIEL MONTEIRO
VER. MICHELLY ALENCAR
VER. RENATA
VER. SAMANTA REIS


VER. SARGENTO JOELSON


VER. T. CORONEL DIAS


VER. WILSON KERO KERO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com fundamento no que dispõe o art. 151, § 1º, c/c art. 152 e § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos à Excelentíssima Senhora Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, a **concessão de Regime de Urgência Especial para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 04 de novembro de 2025, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Vereador Paula Calil:**

- Processo nº 45133/2025

JUSTIFICATIVA

Considerando que a **Sessão Solene para entrega das honrarias ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025**, às 19h, e que os Projetos de Decreto Legislativo acima relacionados tratam da concessão de títulos honoríficos a serem outorgados nesta ocasião, é necessária a **tramitação célere das proposições**, a fim de possibilitar sua apreciação e aprovação em tempo hábil.

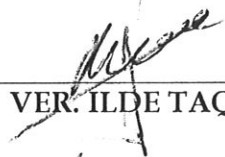
Tendo em vista que resta apenas essa Sessão Ordinária até a referida sessão solene, não haveria tempo hábil para tramitação regular, razão pela qual se faz **imprescindível o processamento em Regime de Urgência Especial**.

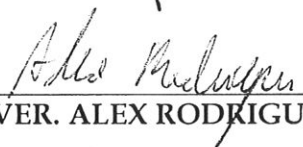
Cumprir destacar que, nos termos do § 1º do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a **tramitação em urgência especial é cabível quando a proposição, por seus objetivos, exigir pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, hipótese que se aplica ao presente caso**, uma vez que o atraso na apreciação inviabilizaria a entrega das honrarias na data previamente agendada.

Dessa forma, a **aprovação do presente requerimento visa assegurar que todas as proposições sejam devidamente apreciadas e aprovadas antes da Sessão Solene**, garantindo o regular andamento do processo legislativo e a devida homenagem aos cidadãos reconhecidos por esta Casa de Leis.

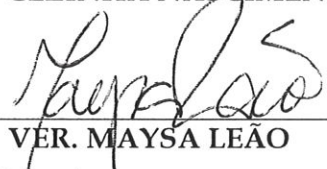
Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

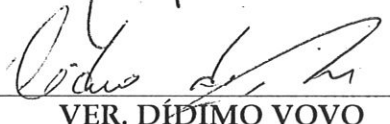



VER. ILDE TAQUES


VER. ALEX RODRIGUES

VER. CEZINHA NASCIMENTO


VER. MAYSA LEÃO


VER. DÍDIMO VOVO

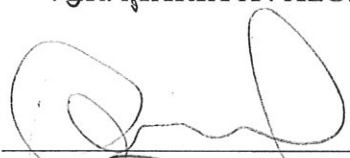

VER. DRA. MARA

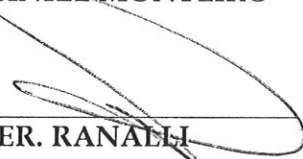

VER. ADEVAIR CABRAL


VER. KASSIO COELHO

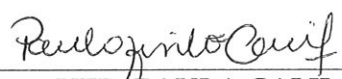
VER. MARCREAN SANTOS


VER. MARIA AVALONE


VER. DANIEL MONTEIRO


VER. RANALLI

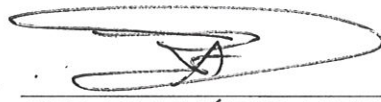

VER. SARGENTO JOELSON


VER. PAULA CALIL


VER. BAIXINHA GIRALDELLI

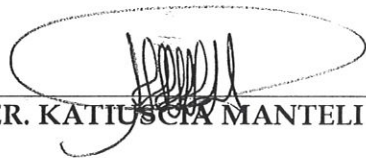
VER. CHICO 2000

VER. DEMILSON NOGUEIRA


VER. DILEMÁRIO ALENCAR

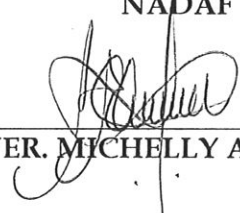
VER. EDUARDO MAGALHÃES

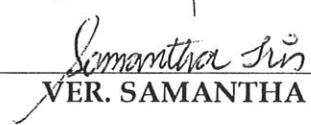
VER. JEFERSON SIQUEIRA

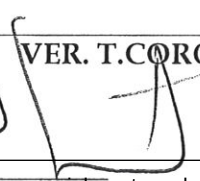

VER. KATTUSCIA MANTELI

VER. MARCOS BRITO JR

VER. PROFESSOR MÁRIO
NADAF


VER. MICHELLY ALENCAR


VER. SAMANTHA IRIS


VER. T. CORONEL DIAS

